

21

93

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil



- Lei nº 605, de 26 de maio de 1967.-

Considera de utilidade pública o Instituto  
"Santa Teresa"

ANTONIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Instituto "SANTA TERESA", situado à Avenida Dr. Peixoto de Castro, nº 539.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 26 de maio de 1967.

  
ANTONIO TISSÉO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 26 de maio de 1967.

  
DJALMA MONTEIRO COLOMBI

Diretor Geral da Secretaria, -Subst.º.-